

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

#### **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO- PESQUISADOR**

1. A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Diretoria de Administração de Pessoal, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Pesquisador (Pq), nível C, junto à área de **Desenvolvimento de Novos Produtos e Tecnologias**, do **Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação**, da **Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa**, da Universidade Estadual de Campinas.

#### **DA JORNADA, DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime do Estatuto dos Servidores da Universidade - ESUNICAMP, com dedicação exclusiva às atividades do **Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação**, vedado o exercício de outra atividade pública ou particular, remunerada ou não, salvo as acumulações legais.

3. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 7.188,60.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

4. As inscrições estarão abertas de **14/11/2013** a **13/12/2013**, e deverão ser feitas junto à Secretaria do **Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - NEPA**, localizada na **Rua Albert Einstein 291**, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão

Geraldo, Campinas-SP, das **9:00** às **12:00** horas e das **14:00** às **17:00** horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

5. A inscrição será solicitada por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido ao **Prof. Dr. Marcelo Cristianini - Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação**, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

6. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

c) **06** cópias do Curriculum Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;

d) **06** cópias de Plano de Trabalho e Pesquisa na área de **Desenvolvimento de Novos Produtos e Tecnologias**, a ser desenvolvido. Este plano deverá apresentar um conjunto de projetos e propostas de ações em pesquisa nas quais o candidato espera contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções. O Plano de Trabalho e Pesquisa a ser desenvolvido deverá conter no mínimo 3 propostas, de no máximo 10 páginas cada. O candidato deverá apresentar para cada proposta do Plano de Trabalho e Pesquisa, o título do projeto, sumário (máximo 200 palavras); introdução; justificativa; objetivos (geral e específicos); procedimentos (material e métodos);

metas a serem alcançadas; cronograma; orçamento; fonte de recursos e referência bibliográfica.

e) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O curriculum vitae pode ser aditado, completado ou instruído com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

## **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

10. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador – (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital:

a) ser portador, no mínimo, do título de doutor em **Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Alimentação e Nutrição, Engenharia Química e Engenharia Agrônômica**, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;

b) atender aos requisitos do Perfil Quantitativo Mínimo correspondente ao nível "C" da unidade, centro ou núcleo deste edital, conforme Anexo a este edital.

## **DAS AVALIAÇÕES**

11. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

12. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

13. O presente concurso público contará das seguintes avaliações:

a) Títulos, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.

b) Prova, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato por meio de apresentação **oral e defesa do Plano de Trabalho e Pesquisa na área de Desenvolvimento de Novos Produtos e Tecnologias a ser desenvolvido, em até 30 minutos**, seguido de arguição pela Comissão Julgadora, com duração de no máximo **03 horas**.

c) Avaliação da Produção, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

I – trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

- e) traduções de artigos ou livros;
- f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;
- g) artigos publicados em Anais de Congresso;
- h) trabalhos apresentados em Congresso;
- i) resumos publicados em Anais de Congresso;
- j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;
- k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;
- l) relatórios técnicos;
- m) pedidos de patente;
- n) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;
- o) criação de obras artísticas.

II – apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa.

III – desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

14. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Títulos – Peso **2**

II. Plano de Trabalho – Peso **4**

III – Avaliação da Produção – Peso **4**

## **DO JULGAMENTO**

15. A Comissão Julgadora do concurso público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a função posta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010.

15.1 Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.

16. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.

17. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

18. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

19. A média final do candidato será a média **ponderada** das notas finais das avaliações.

20. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, indicando a classificação dos candidatos.

21. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo os classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.

22. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequência:

1. **maior nota no plano de trabalho;**
2. **maior nota na avaliação da Produção;**

23. O resultado do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

24. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25. Do resultado do concurso público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

26. A validade do concurso público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado por igual período.

27. Durante o prazo de validade do concurso público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

28. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

29. O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-2/2005 e Deliberação CAD-A-2/2010, a qual também está disponível nos endereços eletrônicos:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=2208](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208) e

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=2261](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261)

30. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova

correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Campinas, 07 de novembro de 2013

## **ANEXO I**

### **Perfil Quantitativo Mínimo para Pesquisador (Pq) do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - NEPA**

#### **Pesquisador "C" :**

Para o ingresso na carreira, o Pesquisador poderá ser um recém doutor, ter experiência, sendo que a mesma pode ter sido atingida durante o seu trabalho de pós-graduação. Dessa experiência constam: a participação anterior ou em curso em 1 projeto de pesquisa como pesquisador (somente nesse caso poderá ser considerado o trabalho de tese desde que relacionado à(s) área(s) de atuação no NEPA); um mínimo de 04 produções, e a apresentação pública de sua produção em, pelo menos, 03 eventos das diferentes naturezas consideradas, segundo a área de atuação do NEPA. Os Pesquisadores do NEPA deverão atuar na(s) área(s), dentro dos objetivos do Núcleo. Estas áreas compreendem: Grande área de Alimentação, incluindo a produção, rotulagem, distribuição e consumo dos produtos alimentícios, assim como o impacto do consumo de alimentos no estado nutricional e na saúde da população. O Pesquisador, independente da sua formação, deverá interagir com equipes multidisciplinares, sendo capaz de angariar recursos financeiros para produzir, publicar e divulgar pesquisas voltadas para o tema geral da Segurança Alimentar e Nutricional da população.